



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CRM-TO N°. SEI-133/2024

Palmas, 18 de setembro de 2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009;

Tendo em vista o que determina o art. 37 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA CRM-TO N°. SEI-120/2024, que instituía banca de julgamento de Propostas de Técnica e Preço referentes à Licitação da Reforma da Sede do CRM-TO, uma vez que a modalidade da Licitação será Concorrência Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO PINTO GOMES

Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 30/10/2024, às 07:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699713** e o código CRC **D673C9F0**.



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS

ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000005011-8 | data de inclusão: 28/10/2024